

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.330 DE 17 DE MAIO DE 2011

AVERBA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº IN002626/2010.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/05/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.851/2010, referente à Autorização Ambiental nº IN002626/2010, de 03/09/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para realizar obras emergenciais de desassoreamento nos rios Alcântara, Isaura Santarém, Guaxindiba e Camarão, no Município de São Gonçalo,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar a Autorização Ambiental nº IN002626/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para intervenções emergenciais de desassoreamento das áreas atingidas pelas enchentes nos corpos hídricos da região, bem como a recuperação de pequenas travessias e ruas, no Município de São Gonçalo.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 18/05/2011.